



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 64/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 808/2017

DOCREC

187/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 639/17, de autoria do Vereador Antonio Donato, que objetiva alterar para Rua Padre Saturnino Arto Sardina o trecho da Rua Doutor Luis da Fonseca Galvão, entre a Avenida Ellis Maas e a Rua Landolfo de Andrade, situado no Distrito de Capão Redondo, Prefeitura Regional de Campo Limpo, transmito a essa Presidência, por cópia, o pronunciamento e os demais elementos obtidos perante a unidades técnica competente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, contrários à aprovação da propositura, vez que a pretendida alteração de denominação não se enquadra em nenhum dos permissivos autorizadores dessa medida, previstos na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/GCSM/vvs
Resp 639/17



FL 10
CERRA 2017 0179 176-2

Sistema de Cadastro de Logradouros

Departamento de Informação - INFO 2

Sistema de Cadastro de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

CÓPIA

Sistema de Cadastro de Logradouros

Pesquisar: Código Logradouro Nome Logradouro

12206-8

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R	DR		LUIS DA FONSECA GALVAO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			DOUTOR LUIS DA FONSECA GALVAO

Folha MOC:	15-C	Quadricula:	B4
Ponto Inicial:	ES DE ITAPECERICA		
CodLog:	09529-0	Sector/Quadra:	166-057
		Qtde de lotes:	88

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4663	55
Oficializa Leito	Lei	7180	68
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R LUIS DA FONSECA GALVAO		

Denominações Anteriores (Sehab)

Denominação	Origem	Lei
R LUIS DA FONSECA GALVAO		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

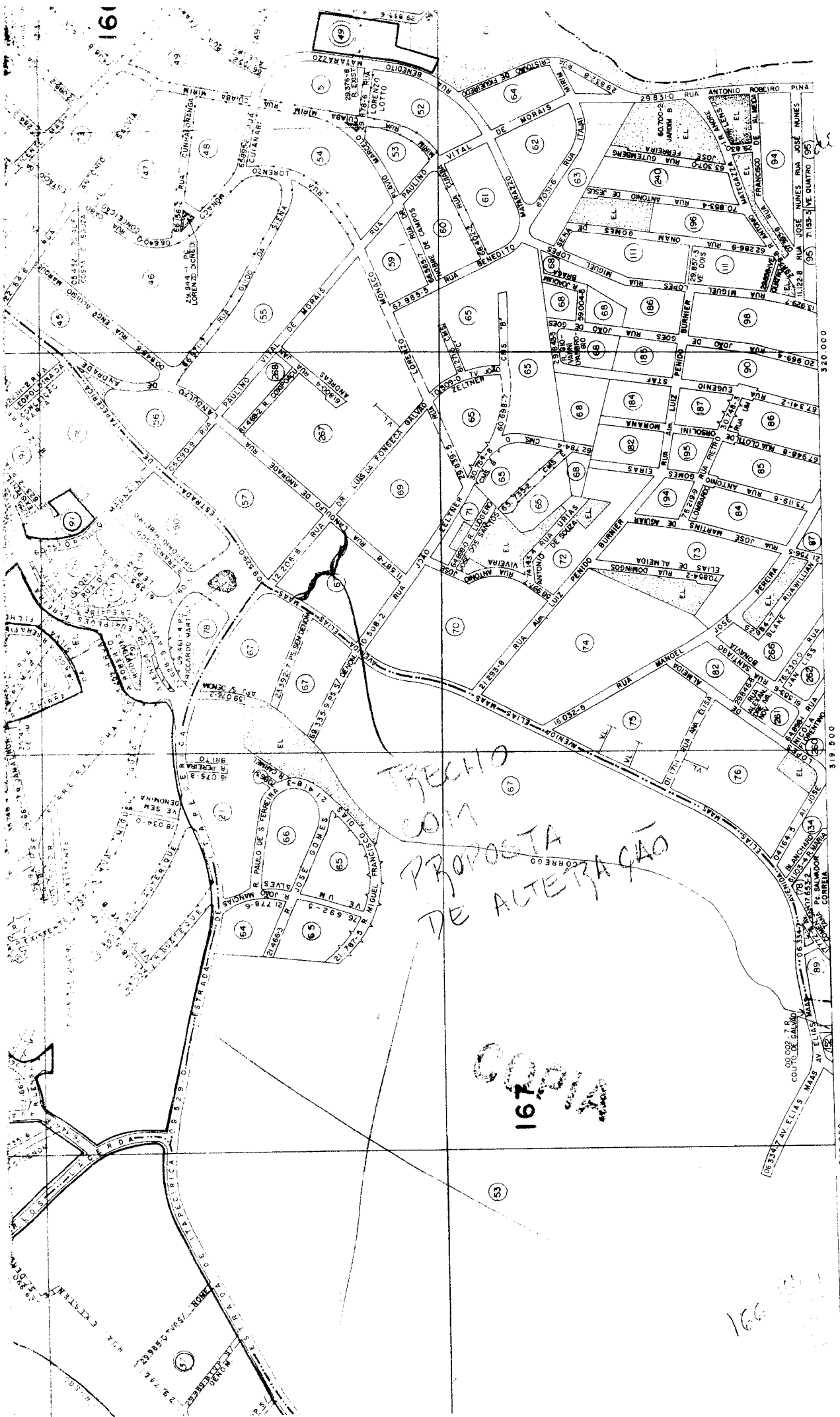
DENOMINACAO DO LOGRADOURO.....	CODIGO	LEGISLACAO	PONTO INICIAL	DISTRITOS/	SETORES
NOME	TIPO	CADLOG	TIPO-NUM/ANO	SUBDISTRITOS	
DOUTOR LUIS BARRETO	RUA	12178-9	A -00972/16	R SANTO ANTONIO	BVI 059
DOUTOR LUIS CARLOS	RUA	12191-6	D -02570/54	CARLOS SILVA	TAT MAT 056 057
DOUTOR LUIS DA FONSECA GALVAO	RUA	12206-8	L -04663/55	ES CAPAO REDONDO	SAM 166
DOUTOR LUIS DO REGO	PRAÇA	12226-2	D -02688/54	ARREBOL. CHACO	IPI 049
DOUTOR LUIS GONÇALVES JR.	RUA	12245-9	D -07656/68	BRIG A V PEDERNEIRAS	SAU 049
DOUTOR LUIS LA SCALA JÚNIOR	RUA	12813-9	D -06378/66	R NICANOR NASCIMENTO	NSO 106
DOUTOR LUIS MAFFEI	RUA	12267-0	D -05272/61	CEL LOPES BRANCO	TUC 066
DOUTOR LUIS MIGUEL QUADROS	PRAÇA	12272-6	D -10398/73	ERNESTO S. PROF. F. MORATO	BUT SAM 171
DOUTOR LUIS PINTO SERVA	RUA	66141-4	D -14206/76	R RENATO EGYDIO DE SOUZA ARANHA	BUT 160
DOUTOR LUIS ROCHA MIRANDA	AVENIDA	12292-0	DL -00198/43	AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	IBI JAB 089
DOUTOR LUIS TREVISANI	PRAÇA	22011-6	D -11904/75		LAP 079
DOUTOR LUIS ULHOA CINTRA	RUA	22016-7	D -11838/75	R JOAQUIM MACIEL FILHO	BUT 171
DOUTOR LUIS WASHINGTON VITA	RUA	12315-3	D -07845/68	COM. JULIO P. LOPES	ACL 039
DOUTOR LUTZ	PRAÇA	15922-0	D -11103/74	R JOSE CHINA R CRISTO REI	PIR 077
DOUTOR MAMEDE GOMES DA SILVA	RUA	21686-0	D -11699/75	RUA JOSE VICENTE DE AZEVEDO	SAU 046
DOUTOR MANUEL BONILHA	RUA	12634-9	D -06326/65	DR ROQUE DE LORENZO	BUT 101
DOUTOR MANUEL C. DE F. FERRAZ	RUA	12787-6	D -07303/67	PROF LUCIANO GUALBERTO	BUT IBI 123
DOUTOR MANUEL C. F. DE ALMEIDA	RUA	12786-8	D -05634/59	TEODORO SAMPAIO	PIN 015
DOUTOR MANUEL DIAS DE TOLEDO	RUA	21838-3	D -11705/75	RUA A	SOC 165
DOUTOR MANUEL E. VERGUEIRO	RUA	12805-8	L -06764/65	BERNARDINO VERGUEIRO	CAG 060
DOUTOR MANUEL F. DE BARROS	RUA	21680-1	D -11845/75	RUA SAO FRANCISCO	SAM 087
DOUTOR MANUEL PEREIRA	RUA	68377-9	D -06528/66	R DR FRANCISCO LARAYA	JAR 190
DOUTOR MANUEL S. VANDERLEI	RUA	20983-0	D -11657/74	R ELIZABETH MALTAURO	ERM 111
DOUTOR MANUEL VITORINO	RUA	12774-4	A -02467/24	DR RICARDO GONÇALVES	BRA 025
DOUTOR MARCELO TOSTES	PRAÇA	12908-9	D -06711/66	JARBAS DE C SABAUDIA	MAT 058
DOUTOR MÁRCIO DA COSTA BUENO	RUA	22019-1	D -11894/75	RUA GRISALIA	LIM 076
DOUTOR MARIANO C. DE MOURA	RUA	06935-3	D -08627/70	AV RIO DAS PEDRAS	TAT 116
DOUTOR MARINHO DE ANDRADE	RUA	13432-5	D -07107/67	ESTR DO TABOAO	SAM 171
DOUTOR MARINHO DE AZEVEDO	RUA	13433-3	D -06986/67	PASCOAL DIAS	ITA 152
DOUTOR MÁRIO CARDIM	RUA	13454-6	D -07247/67	R TANGARA	MAR 036
DOUTOR MÁRIO CHERMONTE	RUA	13459-7	D -06768/66	TOMAS COELHO DE ALMEIDA	BUT 160
DOUTOR MÁRIO DE SOUSA QUEIRÓS	RUA	13475-9	D -07629/68	JOAO FARIA	TUC 066
DOUTOR MÁRIO FERRAZ	RUA	13478-3	L -04939/56	TUCUMA	AME JPA 083 084
DOUTOR MÁRIO FREIRE	RUA	20315-7	D -10098/72	MORUMBI	IBI 085
DOUTOR MÁRIO GATTI	RUA	13481-3	D -06378/66	DOMINGOS PEREDA	NSO 106
DOUTOR MÁRIO MARGARIO	PRAÇA	13497-0	L -05216/57	ESTUD CONDE DE SARZEDAS	LIB 005
DOUTOR MÁRIO MONTEIRO	RUA	13503-8	D -08018/69	PE SALVADOR MACHADO	MAT 113
DOUTOR MÁRIO MOURÃO	RUA	13504-6	D -06006/64	PEDRO BUENO	IBI 089
DOUTOR MÁRIO PINTO SERVA	RUA	13514-3	L -06482/64	ELZA	LIM 075
DOUTOR MÁRIO SANTALUCIA	RUA	02969-6	D -13604/76	R MARIA DALCIA DORES	TUC 067
DOUTOR MÁRIO SCAFF	RUA	66646-7	D -13882/76	R CLODOMIRO F DE ALMEIDA	ITA 149
DOUTOR MÁRIO SETZER	RUA	22187-2	D -13388/76	AV DO CURSINO	SAU 048
DOUTOR MÁRIO TAVARES	RUA	13523-2	D -06582/66	ESTR DA R A E	BUT 159
DOUTOR MÁRIO VICENTE	RUA	13526-7	D -02688/54	DR RICARDO JAFET	IPI 039 043
DOUTOR MARREI JÚNIOR	RUA	13572-0	D -06285/65	AV ANTARTICA	TUC 068
DOUTOR MARTINS DE OLIVEIRA	RUA	21195-8	D -11838/75	AV GAL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	BUT 171
DOUTOR MAZZINI BUENO	RUA	13769-3	D -10269/72	NACDES UNIDAS	SAM 088
DOUTOR MEIRA PENA	RUA	13782-0	D -06395/66	SALVADOR GIANETTI	GUA 115
DOUTOR MELO FRANCO	RUA	79610-7	D -11636/74	R JOAO CORDEIRO	NSO 077
DOUTOR MENEZES DRUMMOND	RUA	65094-3	D -07942/69	AV AGUA ESPRAIADA	IBI 086
DOUTOR MEYER	RUA	13869-0	D -15005/78	R JOAO BORBA	AMO 031
DOUTOR MIGUEL BOMBARDA	RUA	13896-7	D -06332/67	PE PEDRO ROTA	PRU 118
DOUTOR MIGUEL COUTO	RUA	13901-7	A -00650/34	S BENTO	SE 001

COPIA

15.635/25

OFICIAL DA CIDAD E

Fl. 12
2017-01791
7-361
176-L



161

167000

166



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações - **DLE**

Folha de informação nº 13

do processo nº 2017-0.179.176-1

em 18/01/2018 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Antonio Donato

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **639/17**

Local: Rua Padre Saturnino Arto Sardina

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“ Fica alterada a denominação, no trecho compreendido entre a Avenida Ellis Maas e a Rua Landolfo de Andrade da atual Rua Doutor Luís da Fonseca Galvão, no bairro Parque Maria Helena, pertencente ao Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo para Rua Padre Saturnino Arto Sardina.”

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim é bem público

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog 12.206-8.

Item 3 _ é bem público denominado, pelo Decreto nº 15.635 de 1979, como Rua Doutor Luís da Fonseca Galvão e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 4 – a denominação proposta, Padre Saturnino Arto Sardina não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a descrição é suficiente para sua perfeita localização, porém trata-se de alteração de denominação sem embasamento legal.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta.

A atual Rua Doutor Luís da Fonseca Galvão, Codlog nº 12.206-8 possui 88 lotes a ela tributados.

CÓPIA

São Paulo, 18/01/2018

Arq. Francisco Caldas Gil
Diretor de CASE DLE - SMUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE
Rua São Bento, 405 – 22º andar – sala 223A – São Paulo – SP - CEP: 01011-100 – Fone 3243-1044

Do Processo nº 2017-0.179.176-1

em 27 /01/2018

Folha de informação nº 11

Inês Tereza F. Tavares
Agente de Apoio
SMUL/CASE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 639/17 – Proposta: alteração de denominação da Rua Doutor Luís da Fonseca (trecho) para Rua Padre Saturnino Arto Sardina – Autoria: Vereador Antonio Donato.

INFORMAÇÃO: 041/CASE/2018

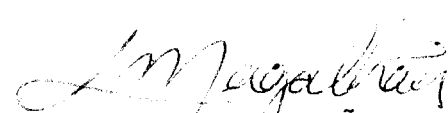
CASA CIVIL/ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Devolvemos o presente com a manifestação de DLE (INFO-2) às folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 639/17, ressaltando que, embora o trecho que a propositura se propõe a alterar a denominação tenha apenas 03 contribuintes ativos, sendo dois de propriedade da Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo (lotes 0027 das quadras 057 e 067 do setor 166) e outro da Mitra Arquidiocesana de São Paulo (lote 0037 da quadra 057), não incluindo nenhum morador, ainda assim a alteração não atende aos requisitos previstos na Lei nº 14.454/08.

Lembramos também que ao sancionar o projeto de lei, o Município terá que arcar com as despesas decorrentes de **alteração** do Decreto que denominou a Rua Doutor Luís da Fonseca, considerando que o início será alterado, e consequentemente, os moradores terão que arcar com **a alteração de numeração** de seus imóveis e as despesas daí decorrentes.

São Paulo, 22 / 01 / 2018


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE